



**10 ANOS DA OPERAÇÃO LAVA JATO:
a inefetividade da legislação penal
brasileira no enfrentamento dos
crimes do colarinho branco**

RODRIGO CHEMIM

APÓS 10 ANOS O QUE PODEMOS APRENDER?



**INVESTIGAR OS DONOS DO PODER EXIGE CUIDADOS REDOBRADOS:
QUALQUER ERRINHO MÍNIMO SE TORNA A MANCHA MAIS VISÍVEL**

- INVESTIGAÇÕES EM MODELOS DE FORÇA TAREFA FUNCIONAM
- INVESTIGAÇÕES QUE ABARCAM MUITOS ESPECTROS POLÍTICOS PROMOVEM 'UNIÃO DE CLASSE' E REAÇÃO VINGATIVA
- INVESTIGAÇÕES MUDIÁTICAS MAIS ATRAPALHAM QUE AJUDAM
- LIBERDADE HERMENÊUTICA EXCESSIVA É UM PRATO CHEIO PARA A IMPUNIDADE
- LEGISLAÇÃO PENAL QUE NÃO SE REVELE COMO AMEAÇA CRÍVEL NÃO SERVE

**FÓRMULAS MATEMÁTICAS DA
IMPUNIDADE BRASILEIRA
nos crimes do colarinho branco**

**PENAS MÍNIMAS BRANDAS
+
PRESCRIÇÃO RETROATIVA e POUCOS
MARCOS INTERRUPTIVOS
+
GENEROSA SISTEMÁTICA RECURSAL
=
PRESCRIÇÃO**

**MUITAS REGRAS DE COMPETÊNCIA
+
GENEROSA SISTEMÁTICA RECURSAL
+
AMPLA DISCRICIONARIEDADE
=
NULIDADE**

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

1) Mudar a sistemática recursal

- admitir a execução da pena após condenação em segundo grau
- acabar com duplo juízo de admissibilidade
- simplificar as espécies de recursos, prazo e forma única, além de diminuir os recursos internos nos tribunais

2) Mudar a sistemática prescricional

- acabar com a prescrição retroativa
- estabelecer novos marcos de interrupção/suspensão da prescrição

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

3) Regrar a possibilidade de fundamentação integradora das decisões judiciais

- ou seja, criar exigência de reavaliação das premissas das decisões antes de considerá-las nulas por carência de fundamentação

4) Estabelecer limite de valor para o acordo de não persecução penal

- prejuízos de até 20 salários mínimos (como era na Resolução do CNMP)

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

5) Estabelecer a “*perpetuatio jurisdictionis*” de forma mais ampla.

- mesmo que, amanhã ou depois, se venha a dizer que a competência deveria ser outra, caso já tenha sido recebida a denúncia, deve se prorrogar a competência.

6) Acabar com a competência criminal da Justiça Eleitoral

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

7) Redução significativa do foro privilegiado

- sair dos atuais 55 mil cargos protegidos para manter apenas os Presidentes dos poderes

8) Tipificar a corrupção privada

- EXEMPLOS:**
- ex-presidente que recebe dinheiro para influenciar novo presidente
 - médicos que recebem dinheiro para prescrever medicamentos de determinada marca
 - síndico que recebe dinheiro para privilegiar contratação de empresa para o condomínio
 - caso dos dirigentes da FIFA que receberam dinheiro para privilegiar a Copa do Mundo em determinados países

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

9) Redução significativa de cargos comissionados

- a “rachadinha” é uma prática amplamente difundida

10) Vedação constitucional para leis de anistia a crimes contra a administração pública e crimes eleitorais

11) Regular a responsabilidade penal da pessoa jurídica para crimes contra a ordem econômica, financeira e contra a economia popular

(criar regras para o processo penal respectivo).

- art. 173, §5º, da Constituição Federal

O QUE O CONGRESSO PODERIA FAZER?

12) Promover nova reforma da lei de improbidade

- aumentar prazos de investigação
- aumentar prazos prescricionais ou retomar o modelo anterior (5 anos contados do fim do exercício do mandato ou cargo público)
- acabar com a condenação por sucumbência

13) Mudar a sistemática de escolha do Procurador-geral da República

- deve seguir modelo estadual com vinculação à lista tríplice interna
- não deve ser cargo de escolha livre do Presidente da República